

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

*Márcio Henrique Micheletti
Coordenação Geral do Vigiagro*

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Trânsito Internacional de Cães e Gatos

- A movimentação de passageiros internacionais no Brasil vem crescendo cerca de 10% ao ano.
- Aproximadamente 22.000.000 de passageiros internacionais em 2013.
- Estima-se que o número de cães e gatos transportados seja de aproximadamente 1% do número de passageiros
➡ 22.000 animais
- AI Guarulhos: emite em média quase 40 CVIs/dia

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- O que é?

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos é um documento oficial, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, utilizado para o trânsito nacional e internacional de cães e gatos.



Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **Requisitos para a emissão:**

O Passaporte será concedido para animais que atendam aos seguintes requisitos:

I - sejam nascidos há pelo menos 90 (noventa) dias;

II - sejam nascidos no Brasil, ou nascidos no exterior e importados definitivamente para o Brasil;

III - sejam criados por proprietários residentes no Brasil e

IV - tenham sido examinados por Médico Veterinário inscrito no CRMV-UF, que ateste a boa saúde dos animais.

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

● **Documentação exigida para emissão:**

- Documento oficial de identificação do proprietário e comprovante de residência no Brasil;
- Documento de comprovação da aplicação do microchip;
- Atestado de saúde do animal, emitido em conformidade com o disposto na legislação do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com validade máxima de 10 (dez) dias;
- Declaração firmada pelo proprietário do animal, relacionando os nomes das pessoas físicas autorizadas a realizar trânsito transportando o animal com finalidade de companhia;
- Procuração outorgando poderes, para os casos de solicitação via representante legal do proprietário.

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **Onde emitir?**

O passaporte poderá ser obtido nas Unidades do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional – VIGIAGRO localizadas em portos, aeroportos, postos de fronteira e aduanas especiais ou nas Superintendências Federais de Agricultura nos Estados. Informações nas SFAs (www.agricultura.gov.br/ministerio/sfa)

- **Qual o prazo para emissão?**

Até 30 (trinta) dias úteis a partir do requerimento

- **Quanto custa?**

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será fornecido gratuitamente pelo MAPA.

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **O passaporte será obrigatório para viagens internacionais?**

Não. O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos poderá ser utilizado para os países que o aceitem, em substituição ao Certificado Veterinário Internacional (CVI), que é obrigatório para o trânsito internacional de cães e gatos.

- **O passaporte poderá ser usado em viagens nacionais?**

Sim. No Brasil, o Passaporte poderá ser utilizado em substituição ao atestado de saúde, que é obrigatório para o trânsito nacional de cães e gatos.

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **O microchip será obrigatório?**

Sim. Para concessão do Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será obrigatória a identificação eletrônica do animal (microchip).

Padrão ISO 11784/ 11785

- **Em que momento o microchip será lido?**

O microchip será lido para a emissão do passaporte, antes do embarque do animal nas viagens internacionais e no desembarque dos animais no Brasil.



Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **Qual a vantagem do passaporte para trânsito de cães e gatos?**

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos proporcionará maior agilidade e segurança zoossanitária no desembarque de cães e gatos nas viagens internacionais.

Estima-se que o tempo de desembarque não ultrapasse 5 minutos

- **Qual a validade do passaporte?**

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será válido por toda a vida do animal, será individual e intransferível.

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **Qual o procedimento a ser adotado antes da viagem?**

No prazo máximo de 10 dias antes do embarque, o proprietário deverá solicitar ao médico veterinário responsável pelo animal, que registre as informações sanitárias no Passaporte. Depois, deverá procurar a Unidade do VIGIAGRO para a legalização.

- **Qual a participação do Médico Veterinário particular**

O médico veterinário particular será o responsável pelo registro no Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos de dados do exame clínico, tratamentos, vacinações e análises laboratoriais e demais procedimentos realizados no animal para o atendimento das exigências do país de destino

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **Qual será a participação do Fiscal Federal Agropecuário?**

O FFA será o responsável pela legalização do Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos, após a leitura do microchip e confirmação da identificação do animal, de acordo com os dados do Passaporte, e comprovação do cumprimento dos requisitos sanitários do Brasil e/ou do país de destino o que permitirá, respectivamente, a entrada ou saída do animal do Brasil.

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **Qual a responsabilidade do proprietário do animal?**

O proprietário do animal é responsável pela guarda do Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos, pela manutenção das vacinas, tratamentos, exames clínicos e laboratoriais dentro dos prazos regulamentares, estando ciente de que o não cumprimento dos prazos e exigências zoossanitárias implicará a proibição do embarque do animal para o exterior ou, no caso de chegada do animal ao Brasil, pela sua devolução ao país de procedência.

Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos

- **O Passaporte será aceito por todos os países?**
O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será aceito pelos países com os quais o Brasil possua acordo de equivalência. Para tanto, o proprietário deverá se informar quanto à aceitação ou não do Passaporte no país para o qual estará viajando.
- **O Brasil aceitará passaportes emitidos por outros países?**
O passaporte emitido ou endossado pela Autoridade Veterinária dos países de origem será aceito desde que nele constem todos os requisitos sanitários exigidos para a entrada de cães e gatos no Brasil.

Obrigado

<http://www.agricultura.gov.br/animal/animais-de-companhia/transporte-internacional>

viagiagro@agricultura.gov.br

marcio.micheletti@agricultura.gov.br

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA